

# REGULAMENTO DE ACESSO AO PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO E VENDA /PCV

## MERCADO INTERNO

2018

### Centralidade Arrábida (Palmela, Sesimbra e Setúbal)

#### **1º Enquadramento**

O Plano Estratégico para o Turismo da Região de Lisboa 2015-2019 estabelece centralidades com produtos em diversos estados de desenvolvimento. Assim a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – ERT-RL e a Associação de Turismo de Lisboa – ATL disponibilizaram do seu orçamento uma verba destinada ao apoio à comercialização e venda dos produtos das empresas que operam nos municípios da Centralidade Arrábida (Palmela, Sesimbra e Setúbal).

Os apoios às ações a desenvolver ficam reservados às empresas com atividades nos municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal.

O financiamento terá de ser globalmente assegurado, no mínimo, em 40% por fundos provenientes das empresas, podendo no entanto essa proporção variar em cada ação concreta.

#### **2º Programa de apoio às vendas**

Este incentivo da ERT-RL / ATL à comercialização e vendas incluirá um programa de apoio às empresas com atividades nos municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Centralidade Arrábida), para venda dos seus produtos e serviços dentro do **mercado nacional**.

Podem ser admitidas candidaturas, em situações particulares, que incluam o **mercado Espanhol**, desde que numa perspetiva de mercado interno alargado (associando investimentos em Portugal e Espanha para comercialização e venda dos mesmos produtos).

O programa de apoio às vendas terá o orçamento anual que for previsto no orçamento da ERT-RL / ATL e a duração de um ano e destina-se a ações propostas por grupos de empresas ou empresas individuais e deverão ser dirigidas à estruturação e/ou comercialização dos produtos turísticos prioritários da Centralidade Arrábida (**Turismo de Natureza e Enoturismo**).

O programa de apoio às vendas é financiado diretamente pelas empresas participantes e participado pela ERT-RL / ATL, podendo ainda beneficiar de outros financiamentos públicos ou privados.

As ações a incluir no programa de apoio às vendas poderão ser propostas à ERT-RL por grupos ou associações de empresas ou por empresas individuais, desde que todas as entidades participantes tenham atividade nos municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal - Centralidade Arrábida.

Não são elegíveis ações propostas por empresas sem atividade nestes municípios.

### **3º Condições gerais de admissão e aceitação dos projetos**

As propostas a apresentar deverão cumprir todos os requisitos legais e incluir, designadamente:

- 1 -Enquadramento no Plano Estratégico para o Turismo da Região de Lisboa 2015-2019;
- 2 - Indicação das ações a desenvolver no mercado nacional e espanhol por produto, devidamente fundamentadas e calendarizadas;
- 3 - Objetivos a atingir devidamente quantificados e instrumentos de medição;
- 4 - Comparticipação financeira pretendida;
- 5 - Financiamento assegurado e respetiva origem discriminada;
- 6 – O prazo limite para a entrega das propostas é o dia 31 de outubro de 2018.

### **4º Condições de Financiamento**

O financiamento das ações deverá ser parcialmente assegurado pelos interessados, nas seguintes condições:

- 1 - No caso de ações propostas por grupos ou **associações de empresas** os interessados deverão assegurar um financiamento próprio de, pelo menos, **40%**;
- 2 - No caso de ações propostas por **empresas individuais** os interessados deverão assegurar um financiamento próprio de, pelo menos, **50%**;
- 3 - Os planos a apresentar por grupos ou **associações de empresas** não terão um montante mínimo definido e o montante máximo será de **30 mil euros**;
- 4 - Os planos a apresentar por **empresas individuais** não terão um montante mínimo definido e o montante máximo será de **20 mil euros**;
- 5 – Para **ações em Espanha** aplica-se o regulamento do PCV de Lisboa dedicado aos mercados internacionais.

### **5º Ações elegíveis**

**O apoio da ERT-RL /ATL aos planos a apresentar por grupos ou associações de empresas ou por empresas individuais destina-se aos seguintes tipos de ações:**

1 - **Deslocações e estadia para a participação em feiras ou certames** nacionais e em Espanha, em que a ERT-RL / ATL não participem com módulo de destino ou ações de promoção e venda dentro do território nacional e espanhol, dentro dos seguintes limites:

- a) Despesas com transportes até ao limite de 500€, devidamente comprovadas por cada ação e por cada empresa participante;

- b) Despesas com alojamento com um limite diário de 250€ e um máximo de 4 noites por cada ação devidamente comprovada e por cada empresa participante;
- c) Para ações em Espanha o limite de despesas com transporte é de 600€ e as despesas com alojamento têm um limite diário de 250€ e um máximo de 3 noites por cada ação devidamente comprovada e por cada empresa participante.

2 - **Ações de contato comercial** no território nacional e espanhol: ações de promoção e venda ou parcerias com Operadores Turísticos, incluindo campanhas de *hardselling*, participação em brochuras ou outras;

3 - **Produção de material promocional**, de apoio à comercialização;

4 - Campanhas ou **ações de publicidade** dirigidas ao mercado interno e espanhol *off* ou *on line*;

5 - Despesas com **aluguer de salas**;

6 - **Fam trips** nos municípios Palmela, Sesimbra ou Setúbal;

7 - **Press trips** nos municípios Palmela, Sesimbra ou Setúbal;

8 - Outras que sejam consideradas adequadas ao fim em vista.

**As ações elegíveis deverão respeitar os seguintes requisitos:**

1 - A execução dos planos deve ser da responsabilidade dos interessados;

2 - Não serão financiados custos de estrutura e funcionamento das entidades proponentes, incluindo custos com salários, subsídios, despesas de representação, complementos, trabalho extraordinário e encargos sociais com pessoas, nem custos com contratos de prestação de serviços de pessoal afeto ou a afetar às ações propostas;

3 - Não serão financiados serviços a prestar pela própria entidade;

4 – O valor do IVA não será considerado elegível;

5 – Só serão comparticipadas/elegíveis as faturas emitidas após a data de apresentação da candidatura ao PCV.

**6º Candidatura - Avaliação e seleção**

As decisões dos serviços da ERT-RL sobre as ações a apoiar terão em conta:

- Orçamento disponível;

- Ordem de apresentação das propostas à ERT-RL;

- Mérito da proposta tendo em conta o impacto da mesma para o destino (aumento da procura) e a adequação à estratégia do Plano Estratégico para o Turismo da Região de Lisboa 2015-2019;

-Nível de autofinanciamento assegurado.

### **7º Condições de Pagamento**

O benefício de apoios que venham a ser definidos fica dependente da não existência de dívidas ao Turismo de Portugal, à A.T.L., à Segurança Social e à Administração Fiscal, seja a que título for.

As faturas relativas às ações apoiadas deverão ser totalmente liquidadas pela entidade/-s proponente/-s e a comparticipação da ERT-RL / ATL só será paga mediante apresentação das faturas e comprovativos de pagamento das mesmas.

Os interessados que beneficiarem de apoios terão que apresentar um relatório final das ações desenvolvidas, incluindo um resumo das mesmas, resultados obtidos face aos objetivos fixados e um relatório financeiro.

Os interessados deverão fornecer todas as informações e elementos solicitados pela ERT-RL / ATL, bem como o acesso aos respetivos comprovativos, desde que os mesmos sejam necessários para confirmar as condições de elegibilidade, a graduação de apoios, os elementos constantes dos relatórios ou outros dados relevantes.